

Prefeitura Municipal de Lajedão

Outros

DISTRATO N° 04/2012

DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 022/2012

Por este instrumento particular, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **C.N.P.J./MF, sob o n.º 13.785.670/0001-02**, neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal Danilo Rodrigues Fraga**, doravante denominado **DISTRATANTE**, e o Senhor **Clécio Tavares Mota**, portador do CPF n.º 972.775.255-15 e RG n.º 01576258334 SSP/BA, domiciliado na Rua Bahia e Minas n.º04 – Centro - Lajedão – Bahia, doravante denominada **DISTRATADO** conforme as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes firmaram entre si, em 31 de Janeiro de 2012, Instrumento Particular de Contrato de Locação Contrato n° 022/2012, ocasião em que pactuaram a locação de 01 veículo de tipo caminhão basculante, destinado a prestação de serviços diversos para a Secretaria de Infra - Estrutura deste Município de Lajedão – Bahia, selecionado através de Processo Administrativo n.º 017/2012 Tomada de Preços n° 003/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter o referido contrato de locação, resolveram de comum acordo, rescindi-lo nesta data, nas seguintes condições:

1. A efetiva entrega da chave do veículo será efetuada na data da assinatura do presente distrato.
2. Por força da presente rescisão, a Contratada poderá dar ao objeto do contrato o destinado que lhe aprouver melhor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Ibirapuã – Bahia, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. Assim, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Lajedão, 30 de Outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
DANILO RODRIGUES FRAGA
Distratante

CLÉCIO TAVARES MOTA
Distratado